

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Lei do CMAS 914/2013 e 1029/2015
Peabiru – Paraná.

RESOLUÇÃO 08/2026

Súmula: Aprova o plano de aplicação da APAE Peabiru.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, de Peabiru, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe é conferida pela Lei Municipal nº. 916/2013.

CONSIDERANDO a deliberação em plenária EXTRAORDINÁRIA realizada no dia 10 de abril de 2026, registrada em ata sob nº 04/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - **APROVAR** o plano de aplicação de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) destinado à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PEABIRU - APAE, CNPJ nº 80.889.744/0001-48, referente à Emenda Parlamentar nº 33320001, funcional programática 20.36901.10.302.5118.2E90.0041, com o propósito de fortalecer e sustentar as operações e atividades fundamentais realizadas pela instituição em prol da comunidade excepcional de Peabiru, alinhado com as diretrizes estabelecidas pela referida emenda.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Peabiru, 16 de abril de 2026.

NATHALIA CAROLINA CARDOSO REZENDE
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social